

DISCIPLINA DE QUÍMICA AMBIENTAL NO ENSINO MÉDIO: IMPORTÂNCIA NA FORMAÇÃO DE CIDADÃOS ECOLÓGICAMENTE RESPONSÁVEIS

Karla Regina Rodrigues Soares^{*1} (IC), Hérica de Sousa Teixeira² (IC), Tatiane de Oliveira Nero³(IC), Thalita Rodrigues Lima⁴ (PQ)

*^{1 2 3 4}Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA, Campus Açailândia
karlasoares7@hotmail.com*

INTRODUÇÃO

Este trabalho é resultado de análises na área socioeducativa em referência a disciplina de química ambiental no ensino médio, baseadas em revisões bibliográficas e aplicação de questionário fechado com os alunos do 3º ano do ensino médio profissionalizante dos cursos de Eletromecânica, Meio Ambiente, Automação e Alimentos do Instituto Federal do Maranhão - Campus Açailândia. Onde o questionário como método de pesquisa incluiu os seguintes questionamentos aos alunos: como estudante do IFMA durante três anos, você já teve algum conteúdo ou até mesmo aula na disciplina de química relacionado ao tema Química Ambiental?; Qual o grau de responsabilidade do homem sobre as transformações do ambiente em que está inserido, se tratando de poluição, desmatamento, extinção de espécies na fauna e flora, alterações no ecossistema e entre outros?; Você considera Química ambiental um tema importante para a sociedade, sendo assim um meio de conscientização socioambiental podendo implicar mudanças significativas para um meio ambiente melhor?; Você acredita que o ambiente escolar possa lhe incentivar, influenciar e refletir como um membro ativo e crítico do meio ambiente em que você vive?. Através desses questionamentos conseguimos justificar os resultados apresentados, sendo esses resultados obtidos conforme análise das respostas dos alunos.

Averiguando a relevância do desenvolvimento da Educação Ambiental, no contexto da escola, relacionando assim ao estudo de Química Ambiental, como possibilidade de provocar mudanças consideradas necessárias no pensar e agir dos sujeitos contribuindo para a redução dos problemas ao meio ambiente. Podendo assim trazer a química aplicada ao meio ambiente para o dia-a-dia do aluno, ajudando-o a entender os impactos que as ações humanas podem causar tanto no aspecto químico como no social na vida das pessoas. Tendo em vista que esta já é uma recomendação da Lei Federal 9.795/99 (BRASIL, 1999), reforçada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Ambiental na resolução nº 2, de 15 de junho de 2012 (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2012), e defendida pelos autores Dias (2010), Silva (2003) e Leite e Rodrigues (2011). Por isso é relevante uma pesquisa que analise se na escola a Química Ambiental é trabalhada com os alunos, de que forma ela é trabalhada e saber quais mudanças elas geraram na visão de mundo e ação dos alunos com relação ao meio em que vivem.

Portanto, a pergunta norteadora desse estudo é *“Como a disciplina de Química Ambiental contribui no desenvolvimento socioeducativo dos alunos no ensino médio?”*, e teve por objetivo analisar a importância dessa disciplina para a formação do aluno com consciência coletiva ambiental e cidadãos ecologicamente responsáveis.

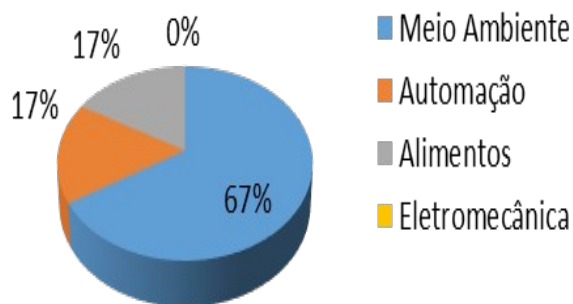
Nesse sentido, com base em Leite e Rodrigues (2011) partindo do pressuposto de que o desenvolvimento da Educação Ambiental, no contexto da escola, pode ser uma das possibilidades de provocar mudanças consideradas tão necessárias no pensar e agir dos sujeitos com relação ao ambiente. E diante da situação de degradação e de conflito de interesses que envolvem o meio ambiente, é na escola que tais aspectos podem ser combinados.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O estudo de Química Ambiental colabora para que ocorra a inclusão do educando a partir do momento em que trata as relações do homem com a sociedade e a natureza, levando-o a ter um posicionamento sobre a realidade do meio em que vive.

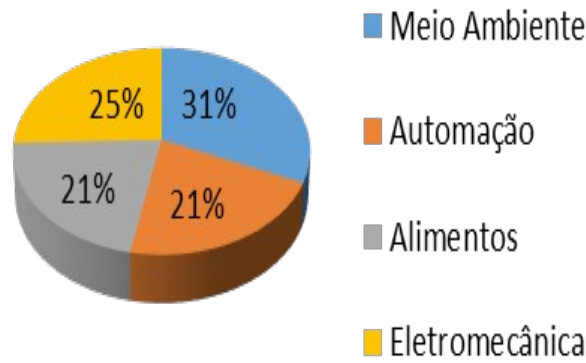
Com o desenvolvimento dos dados coletados pode-se chegar aos resultados que apontaram o grau de conhecimento dos alunos sobre Química Ambiental. Constatou-se que os alunos dos cursos de Meio Ambiente, por terem tido maior contato com conteúdos de Química Ambiental, como observa-se no Gráfico 1, tinham o reconhecimento de que o homem possui maior grau de responsabilidade sobre as transformações do ambiente em que está inserido, conforme analisado no Gráfico 2, onde mostra a porcentagem de alunos que reconheceram essa relação entre homem e meio ambiente, e que este tem ligação com o ciclo natural entre homem, sociedade e meio ambiente, conforme apresentada no Gráfico 3 a porcentagem de alunos que acreditam que o homem pode influenciar diretamente nesse ciclo, pois nossas ações estão ligadas a natureza e a sociedade e que a química está presente nesse processo.

Gráfico 1- Química Ambiental nos cursos



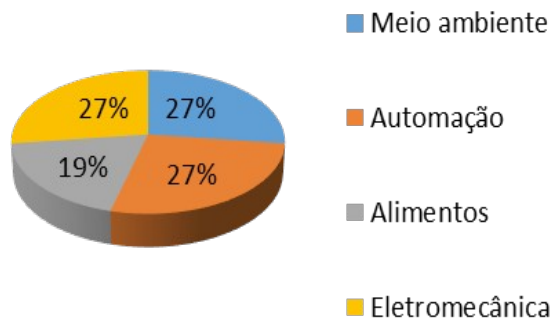
Fonte: Autoria própria.

Gráfico 2- Homem x Meio Ambiente



Fonte: Autoria própria.

Gráfico 3- Relação: homem, sociedade e ambiente



Fonte: Autoria própria.

A problematização de aspectos ambientais no contexto escolar é reconhecida pelos próprios alunos, onde 62,5% afirmam que são métodos que podem influenciá-los a refletir como membros ativos e cautelosos sobre o meio ambiente em que vivem.

CONCLUSÃO

Despertar a atenção de professores e alunos em relação ao meio ambiente é de fato uma necessidade para mudanças socioambientais. É necessário que o meio onde se vive seja percebido de ampla forma, com suas características e seus problemas, buscando conscientizar o educando de seu papel na sociedade, o qual deve agir com respeito e solidariedade. Os alunos que tiveram maior aproximação com conteúdos de Química Ambiental possuíam maior consciência da responsabilidade socioambiental do homem. Percebe-se assim que o âmbito escolar é propício para a formação crítica ambiental de docentes e discentes e estes se tornam agentes reflexivos, incentivadores e influenciadores, com participação ativa na transformação do ambiente que o cerca.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos ao Departamento Superior de Tecnologias pelo apoio dado e aos alunos que colaboraram com a nossa pesquisa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 28 abr. 1999. Seção 1. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm>. Acesso em: 24 mar. 2016.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental Resolução n. 2, de 15 de junho de 2012. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 15 jun. 2012. DOU nº 116, Seção 1, p. 70-71.

DIAS, Genebaldo Freire. **Educação Ambiental: princípios e práticas**. 9. ed. São Paulo: Gaia, 2010. 551 p.

LEITE, R. F.; RODRIGUES, M. A. Educação Ambiental: Reflexões sobre a prática de um grupo de professores de química. **Ciência & Educação**, Bauru, v. 17, n. 1, p. 145-161, 2011.

SILVA, Ângela dos Santos. **Um olhar sobre a Educação Ambiental no Ensino Médio: praticar a teoria, refletir a prática.** 2013. 103 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) – Instituto de Engenharia, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. 2003.



(83) 3322.3222
contato@conapesc.com.br
www.conapesc.com.br



(83) 3322.3222
contato@conapesc.com.br
www.conapesc.com.br